



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria Adjunta de Obras e Fiscalização

Cabo Frio, 22 de Junho de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto: Impugnação e esclarecimentos do edital pela empresa A S Pereira
Construtora LTDA
Ref: TP 02/2022**

Prezados,

Atendendo a solicitação da empresa supracitada cabe esclarecer:

I- A obra não é oriunda de recurso de Convênios

II.1- Custos de taxas e emolumentos são despesas previstas nos itens:

1.1.8- Instalações provisórias

“Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.”

6.1- Elétrica

“Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de sobrepor, cabo de 35mm e disjuntor DIN 50A(Não incluso poste de concreto).”

1.1.7- Água

“Hidrômetro multijato/ medidor de água, DN 2”, vazão máxima de 30 M3/H, para água potável fria, relojoaria plana, classe B, horizontal (sem conexões)”

da planilha orçamentária.

Sendo então de responsabilidade da contratada e previsto em planilha o custo de taxas e emolumentos.

II.2- *“Durante todo período da obra a Contratada providenciará vigilância e segurança da área da obra”*

Tal parágrafo visa deixar claro a responsabilidade da empresa, durante o período da obra com a vigilância e segurança da mesma, ficando a Prefeitura isenta de responsabilidades quanto a segurança de funcionários, equipamentos, materiais e quaisquer danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria Adjunta de Obras e Fiscalização

III- Houve um erro material, a planilha digital encaminhada foi com um item zerado, o que **já foi corrigido conforme consta em processo.**

IV- O fornecimento de poste consta na composição do item 1.1.8

“Poste de concreto, reto, com seção circular; carga nominal horizontal no topo, de 200kgf, padrão ABNT, comprimento de 7m, exclusive transporte”

Portanto, é de responsabilidade da contratada o fornecimento do poste.

V- Foi verificado in loco a **não existência** de rupturas, cisalhamento ou perda de seção, **não havendo necessidade do item de recuperação estrutural.**

VI- 6.16- *“Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)*

6.19- *“Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor paralelo (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)*

Os itens deverão ser executados de acordo com a planilha orçamentária, **não devendo a contratada fornecer materiais não previstos em planilha.**

VII- A previsão de 3 reservatórios de 5.000 lt conforme planilha é para colocação de 2 caixas sobre a laje e 1 para funcionar como cisterna no térreo, conforme projeto arquitetônico, **não havendo assim sobre a laje a carga citada**, sendo os apoios suficientes para suportar o esforço.

Diante do exposto, não foram encontradas inúmeras discrepâncias no projeto básico, planilhas e na memória de cálculo (ainda não conferida pela empresa que solicita planta para verificação de quantitativos), que leve ao pedido de impugnação.

Atenciosamente,

Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.


Márcia Cabral
Secretária Adjunta de obras
SEMOSP
Portaria nº 245/2021

TS